



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 396/2014

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2014.

Acrescenta os incisos III e IV ao art. 1º da Portaria GSF nº 367/2014, de 04 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre procedimentos relativos à Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF e a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS – Substituição Tributária – GIA-ST, referentes às operações realizadas em dezembro de 2014, na situação prevista no Decreto nº 15.816, de 20 de novembro de 2014”.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual, procedendo às adequações necessárias,

R E S O L V E:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria GSF nº 367/2014, de 04 de dezembro de 2014, passa a vigorar a partir de 09/12/2014, acrescido dos incisos III e IV, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....
III – Substituição das Entradas (item 06);

IV – Antecipação Total (item 10), exceto sem encerramento de fase.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Secretário da Fazenda